



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 59/2022

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos prazos processuais no 1º e 2º graus do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) por 10 (dez) dias corridos, a contar de 21 de setembro de 2022.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000971-66.2022.4.06.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a indisponibilidade dos links de acesso via MNI, conforme informação 0057603 SECTI e informação 0057624 ASPJU;
- b) a não implantação da funcionalidade de emissão de certidão de indisponibilidade do sistema, conforme Resolução 185/2003-CNJ, art. 10, § 3º;
- c) o novo pedido de prorrogação de suspensão dos prazos processuais contido no ofício conjunto n. 00002/2022/GAB/PRF6R/PRU6R/PRFN6R/AGU;
- d) que a indisponibilidade dos sistemas por motivos técnicos é motivo suficiente para suspensão e prorrogação automática dos prazos processuais (art. 10, § 2º, da Lei 11.419/06 e § 1º do art. 224 do CPC);
- e) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 6ª Região e o Despacho Coger 38 (0057881) e o decidido no Sei 0000971-66.2022.4.06.8000 (Suspensão de Expediente/Prazos Processuais),

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a suspensão dos prazos processuais em 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região, por 10 (dez) dias corridos, a contar de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º A suspensão deverá ser estendida a todas as partes do processo, para que seja assegurada a paridade na contagem de prazos processuais.

Art. 3º A prorrogação se restringe à suspensão dos prazos e não implica plantão ordinário ou extraordinário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2022.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 29/09/2022, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0058531** e o código CRC **A7BD371D**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG

0000971-66.2022.4.06.8000

0058531v4